DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0471A74DC643E037

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
Rua Dionisio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

ATO HOMOLOGATÓRIO

A Sra. Prefeita Municipal de São Braz do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, após exame da documentação e acatando o parecer da Procuradoria Municipal e do Presidente da Comissão de Licitação, Resolve documentos em anexo), ADJUDICA o objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLOGICO, MEDICAMENTOS INJETAVEIS, MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS , MATERIAL PRÓTESE DENTARIA, PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI**, para o fim de declarar vencedora a empresa abaixo citada:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos Ltda	03.894.963/0001-74	LOTE I - R$ 340.760,00
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.348.580/0001-26	LOTE II - R$ 159.920,60
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos Ltda	03.894.963/0001-74	LOTE III - R$ 147.070,00
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.348.580/0001-26	LOTE IV - R$ 156.000,00
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.348.580/0001-26	LOTE V - R$ 50.860,03
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos Ltda	03.894.963/0001-74	LOTE VI - R$ 97.463,00

São Braz do Piauí - PI, 03 de JANEIRO de 2022.

DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:05D4ECC623CDDDF7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2022.
TOMADA DE PREÇOS 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021 - PMSJF

Procedimento Administrativo nº 070/2021 - PMSJF. TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021. Contrato nº 002/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI – CNPJ: 01.612.608/0001-30.** CONTRATADO: **ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 22.220.295/0001-44.** Objeto: **TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa: 15.451.0040.1322.0000
Elemento de Despesa: 44.90.51
Fonte de Recursos: 510
Vigência: A vigência do contrato iniciará a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço - O. S. emitida pela **CONTRATANTE** autorizando o início das atividades, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Os prazos previstos para a execução dos serviços, objeto deste contrato, serão de acordo com os cronogramas físico-financeiros apresentado na assinatura do Contrato.
Valor global de **R$ 459.221,39 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte um reais e trinta e nove centavos).**

Assinatura: 07/01/2022.

São João da Fronteira (PI), 07 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
Prefeito Municipal de São João da Fronteira-PI

Id:01AB1C5D0B2FDCBE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000 SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

DECRETO Nº 01 DE 07 JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a programação da execução orçamentária no âmbito do Poder Executivo, aprova, para o exercício de 2022, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, bem como As Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE FRONTEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, com fundamento e em obediência ao disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõe O Art..2º da Leis de Diretrizes Orçamentária - LDO para o exercício 2022.

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2021, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos,

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2022 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, e, obediência ao art.168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. A Secretaria de Finanças juntamente com Controle Interno do Município promoverá permanente acompanhamento da execução da Receita, sugerindo, quando necessário, o reajustamento das previsões constantes do Anexo referido neste artigo.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Fronteira, 07 de janeiro de 2022.

ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES:34309006369

Antônio Erivan Rodrigues Fernandes

Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)